

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 5225/989/18 **Poder** LEGISLATIVO

Município Assis

Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Período 04/2018

Relator Dr. Robson Marinho

Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA

Responsável Eduardo de Camargo Neto

Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF 060.078.198-41

Período de Gestão 01/01/2018 a 31/12/2018

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

O município não entregou os balancetes Conjunto/Isolado essenciais para a análise do período.

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

O município não entregou os balancetes Conjunto/Isolado essenciais para a análise do período.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 1.250.286,86
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 160,00
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 322.455,52
(=) Liquidez do Período	R\$ 927.671,34
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 6.000.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 6.819.007,81
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 108.663,53

O resultado de liquidez acima apresenta superávit, tanto no resultado atual do período, quanto no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.4 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o
Nomenclatura		Inscrição	Baixa	Período Seguinte
Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 475.269,72	R\$ 0,00	R\$ 366.606,19	R\$ 108.663,53
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 457.906,21	R\$ 449.526,21	R\$ 8.380,00
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00			R\$ 160,00

		R\$ 2.234.302,78	R\$ 2.234.142,78	
Total	R\$ 475.269,72		R\$ 3.050.275,18	R\$ 117.203,53

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 14/09/2018 Hora da Geração: 22:42:58